MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.079/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno do Patrimônio Municipal, na Folha 22, à MARIA DULCINÉA DA SILVA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à MARIA DULCINÉA DA SILVA FERREIRA, na Folha 22 Quadra 01 Lote nº 05, com os limites e caracetristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº,04, pelo lado esquerdo limita-se com a VP-03,fazendo fundos para os Lotes nºs. 06 e 07, Frente com a V-220,medindo 15,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá em dada de 29 de dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =